



## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE JULHO DE 2015

-----No dia dois de julho de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente não estaria presente na reunião por se encontrar no gozo de um pequeno período de férias.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.147.422,37€ (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 414.296,30€ (quatrocentos e catorze mil, duzentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

-----1--**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador a tempo inteiro, Daniel Bastos, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **J.M.S – Indústria de Mobiliário Hospitalar, Lda**; sede – Zona Industrial do Bunheiro – nº 19 – Bunheiro - Murtosa; Processo nº CP/2014/109; Requerimento – CP/2015/277; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação - obras de construção de armazém; local da obra – Zona Industrial do Bunheiro – nº 19 – Bunheiro - Murtosa; data do despacho – 2015/06/19; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (concessão de alvará de autorização de utilização) de acordo e com base no parecer técnico.-----

----- **2** - Requerente – **Manuel Joaquim Tavares da Silva**; morada – Rua de S. Tomé, nº 2 – Ribeiro - Murtosa; Processo nº LI/2015/82; Requerimento – LI/2015/273; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – construção de cabine e muros; local da obra – Rua da Saldida - Murtosa; data do despacho – 2015/06/22; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **3** - Requerente – **Manuel Flávio, Lda**; morada – Zona Industrial do Bunheiro – Lote 8 – Bunheiro - Murtosa; Processo nº LI/2015/70; Requerimento – LI/2015/276; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de ampliação de indústria; local da obra – Zona Industrial do Bunheiro - Murtosa; data do despacho – 2015/06/22; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico.-----

----- **4** – Requerente – **Licínio da Silva Pereira**; morada – Breja de Cima - Bunheiro; Processo nº LI/2014/164; Requerimento nº LI/2015/232; Síntese do pedido – Autorização de utilização – habitação unifamiliar; local da obra – Travessa da Rigueirinha – Pardelhas - Murtosa; data do despacho – 2015.06.01; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico, é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização.-----

----- **5** – Requerente – **Manuel Oliveira Vilar**; morada – Rua do Forno - Bunheiro; Processo nº LI/2013/333; Requerimento nº LI/2015/242; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de construção – exploração pecuária; local da obra – Rua do Forno - Bunheiro; data do despacho – 2015.06.01; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo com o parecer técnico.-----

----- **6** – Requerente – **Lázaro Henrique da Silva Matos**; morada – Rua da Atafona – Monte - Murtosa; Processo nº LI/2013/239; Requerimento – LI/2015/245; Síntese do pedido – Licenciamento de obras de edificação – obras de ampliação de habitação unifamiliar; local da obra – Rua Arrais Porrão, 11 - Torreira; data do despacho – 2015/06/01; teor do despacho – De acordo e com base no parecer técnico é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização. -

----- **7** – Requerente – **António Gabriel da Silva Vaz**; morada – Rua António da Cruz Barbosa, 68 - Torreira - Murtosa; Processo nº LI/2015/68; Requerimento – LI/2015/247; Síntese do pedido – Licenciamento de outras operações urbanísticas – obras de construção de habitação unifamiliar – construção de moradia e muros; local da obra – Urbanização Torreirinha – Lote 5 - Torreira; data do despacho – 2015/06/01; teor do despacho – Deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo com o parecer técnico emitido.-----

----- **PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta, datada de 12 de junho, sobre autorização genérica para celebração de contratos de aquisição de serviços nos termos do artigo 4.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, conceder autorização genérica para a celebração dos contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio, nos termos constantes da proposta apresentada.-----

----- **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA - “HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”** – Foi presente o ofício com a referência P/330-15, datado de 13 de abril de 2015, pela empresa Paviagem, empresa responsável pela execução da empreita de “Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas”, dando conta de que, devido a alguns condicionalismos existentes no terreno, não é viável o cumprimento do plano de trabalhos previsto para a empreitada. Assim, solicita a análise e aprovação do pedido de prorrogação da finalização da empreitada para 16 de julho de 2015. O pedido encontra-se acompanhado de uma informação do técnico Eng. Fernando Miranda, concordando com a fundamentação evocada pelo empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra identificado, tendo deliberado, por unanimidade, deferir o mesmo.-----

----- **PROCESSO CE/2015/88 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE** - Foi presente o processo n.º CE/2015/88, em nome de **Maria da Anunciação da Silva Oliveira**, relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 compartes) para o prédio rústico sito no Lugar de Tigelinhos – EN109-5, Freguesia do Bunheiro, Concelho da Murtosa, inscrito no Serviço de Finanças sob o número seiscentos e sessenta e cinco, que contém em anexo um parecer emitido pelos serviços técnicos e despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão.-----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DO MONTE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE** - Foi presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar a **Junta de Freguesia do Monte** do pagamento de taxas, referente à licença de ruído emitida no âmbito da Festa da Semana do Catrazana, que se realizou nos dias 14 e 15 de junho, no Monte.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina à realização de uma iniciativa em prol das tradições da nossa Terra.-----

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA TORREIRA – RATIFICAÇÃO** - Foi presente a proposta do protocolo de colaboração celebrado entre o Município da Murtosa e a **Partir nas Ondas - Associação de Nadadores Salvadores da Torreira**, relativo à cedência do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira, o qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tendo em conta de que o protocolo foi assinado em vinte e seis de junho pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar e com o voto favorável dos restantes membros, ratificá-lo.-----

----- O Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar fez a declaração de voto de que se anexa à presente ata.-----

----- **VIGILÂNCIA BALNEAR – VERÃO DE 2015** – Foi presente uma informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara que se transcreve:-----

-----“Como é do conhecimento público, o Decreto-Lei 118/2008, de 10 de julho, veio estabelecer a obrigatoriedade da presença de um nadador salvador por cada 50 metros de frente de praia, sendo que o diploma, referido, estabelece ser da competência dos concessionários a contratação de nadadores salvadores, para a frente de praia associada à concessão.-----

-----À semelhança do que já acontecia nos anos anteriores, no que à Praia da Torreira diz respeito, existem áreas que, embora estejam definidas como zonas a concessionar, em conformidade com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), não têm concessionário atribuído, em particular um espaço central, situado entre as concessões do “Maribar” e do “Sardina”.-----

-----Apesar de se tratar de uma área sob a jurisdição da Administração da Região Hidrográfica do Centro, e de a Câmara Municipal ter, sistematicamente, exigido àquela entidade a assumpção das suas responsabilidades no domínio da vigilância balnear, não houve, nos últimos anos, qualquer resposta do organismo, referido. Perante esse facto, a Câmara Municipal, mesmo não tendo qualquer responsabilidade em matéria de segurança balnear, chamou a si, nos últimos 6 anos, o ónus de custear o valor da vigilância da área não concessionada, atrás referida.-----

-----Na presente época balnear, os concessionários firmaram um acordo com a “Partir nas Ondas – Associação de Nadadores Salvadores”, que, para além da cobertura da praia com nadadores salvadores, prevê a disponibilização de outros meios de vigilância e salvamento, nomeadamente torres de vigilância, uma moto 4x4 e uma embarcação de salvamento aquático Esta perspectiva integrada de vigilância ao invés da abordagem segmentada nos anos anteriores, representa um evidente ganho ao nível de segurança da zona balnear.-----

-----Uma vez que a área vigiada inclui, igualmente, a zona não concessionada, a Associação de Nadadores Salvadores, em conjunto com os concessionários, solicitou à Câmara Municipal da Murtosa a colaboração no programa de vigilância, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores, propondo que a Autarquia assumisse o valor de 800 €/mês, correspondente ao custo de um nadador salvador.-----

-----Face ao exposto, tendo presente a valia da proposta de vigilância integrada da praia, protocolada entre a Associação de Nadadores Salvadores e os concessionários, e a segurança de todos os utentes da Praia da Torreira, e o bom funcionamento da parceria no ano anterior, proponho que a Câmara Municipal assumira, de 15 de junho a 15 de setembro, o custo proposto, sendo este valor dividido em 3 partes iguais, que serão subtraídas, ao valor pago, mensalmente, por cada um dos concessionários, no âmbito do protocolo a estabelecer entre estes e a Autarquia, relativo à limpeza mecânica das áreas concessionadas. Ou seja, cada concessionário pagará, no âmbito do protocolo, o valor de mensal de 1.377,12€ - 266,67€ = 1.110,45€, conforme minuta de protocolo que se anexa.”-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, referida, concordou com a proposta do Senhor Vice-Presidente, tendo deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma (proposta).-----

----- **BARES E ESPLANADAS DE PRAIA – MINUTA DE PROTOCOLO E VIGILÂNCIA BALNEAR** - Foi presente a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e os concessionários dos Bares de Praia para a época balnear 2015, de que se anexa cópia e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais . -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a minuta deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, a celebrar entre a Autarquia e os concessionários dos bares-esplanadas da praia da Torreira, para vigorar de 15 de junho a 15 de setembro de 2015, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

----- **PRÉMIO DE FOTOGRAFIA DA MURTOSA 2015** – Tendo em consideração o n.º 2 do regulamento do Prémio de Fotografia da Murtosa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir como tema: “O HOMEM, A TERRA E A ÁGUA: UMA ALIANÇA ANCESTRAL E SUSTENTÁVEL”.-----

----- Mais deliberou, também por unanimidade, definir como prazo de entrega dos trabalhos o dia 15 de setembro de 2015.-----

----- **JOGOS FLORAIS DA MURTOSA 2015** - Tendo em consideração o n.º 2 do regulamento dos Jogos Florais da Murtosa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir como tema: “O HOMEM, A TERRA E A ÁGUA: UMA ALIANÇA ANCESTRAL E SUSTENTÁVEL”.-----

----- Mais deliberou, também por unanimidade, definir como prazo de entrega dos trabalhos o dia 15 de setembro de 2015.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a compartilhar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa dos valores de 8.333,76€ (oito mil, trezentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos), e de 8.712,12€ (oito mil, setecentos e doze euros e doze

cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante os meses de abril e maio do ano de 2015, respetivamente, aos alunos já identificados.-----

----- **NÁUTICA DESPORTIVA OVARENSE – 52º CRUZEIRO DA RIA – PEDIDO DE APOIO** -

Foi presente o ofício registado sob o n.º 2297, da **Náutica Desportiva Ovarense**, datado de 19 de junho, a informar que, vai levar a efeito nos próximos dias 8 e 9 de agosto, o 52º Cruzeiro da Ria, com duas regatas entre Ovar – Torreira - S. Jacinto – Aveiro e volta, aberto a todas as embarcações à vela com patilhão móvel. Atendendo às vultuosas despesas com o evento, solicita o apoio financeiro da Autarquia, que ajude a custear as mesmas.-----

-----A Câmara Municipal analisou o pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir, à Náutica Desportiva Ovarense, um subsídio no montante de 100,00€ (cem euros), destinado a apoiar a organização do evento.-----

-----**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE NOITES DE VERÃO”** - Foi presente uma informação do Senhor Presidente da

Câmara, datada de 17 de junho de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Animação de Noites de Verão”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Aquisição de Serviços de Animação de Noites de Verão”.-----

-----**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE DE ÁRVORES NO PERÍMETRO DA ESCOLA DA FEIRA DOS CINCO”** - Foi presente

uma informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de junho de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Abate de Árvores no perímetro da Escola da Feira dos Cinco”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de serviços de “Aquisição de Serviços de Abate de Árvores no perímetro da Escola da Feira dos Cinco”. -----

----- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta em que dá conta que de 8 a

11 de julho, o Município da Murtosa vai acolher a III edição do Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa, que reunirá, entre nós, mais de quatrocentos participantes, vindos de todos os países da lusofonia e da região da Galiza.-

-----Tratando-se de um acontecimento de relevo internacional, de grande amplitude, sobre a temática do ambiente e da sustentabilidade, que projetará, de forma positiva, o nosso Município, na senda de outros grandes eventos, também de abrangência internacional, realizados nos últimos anos. -----

----- Esta iniciativa enquadra-se, de modo evidente, na estratégia, assumida pelo Município da Murtosa, de preservação e valorização dos recursos naturais, como vetor de desenvolvimento sustentável, que tem na Ria de Aveiro o seu elemento principal e aglutinador. -----

----- A escolha da Murtosa, por parte da Associação Portuguesa de Educação Ambiental, para o acolhimento de um acontecimento desta natureza, é revelador do reconhecimento da importância ambiental do nosso território e do trabalho, aqui desenvolvido, de potenciação e preservação dos recursos naturais.-----

----- Por outro lado, este congresso constituirá uma enorme oportunidade de promoção e divulgação do nosso Concelho e de toda a Região de Aveiro, atendendo ao número e à diversidade de proveniência dos participantes, os quais, nas sua esmagadora maioria, terão, por via do evento, o seu primeiro contacto com a nossa realidade territorial.-----

----- Face ao exposto, atendendo a que o Município da Murtosa é parceiro da Associação Portuguesa de Educação Ambiental na organização do evento, o qual, implica, face às suas características, um elevado investimento, em particular ao nível logístico, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio de 8.500€ (oito mil e quinhentos euros) àquela entidade, para fazer face às despesas associadas à realização, na Murtosa, do III Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Portuguesa de Educação Ambiental um subsídio no valor de 8.500€ (oito mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas associadas à realização do evento em causa.-----

----- **REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA REGIÃO DE AVEIRO – POLO DA MURTOSA (IERA/MURTOSA)** - Com a entrada em vigor a 8 de abril de 2015, do novo Código



do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma estabelece relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deva dar publicação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um Projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos competentes do município, in casu, o Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Pólo da Murtosa (IERA/Murtosa).-----

----- Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

----- Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar autorização para que se dê início ao procedimento relativo à publicitação da elaboração de Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Pólo da Murtosa (IERA/Murtosa), na página eletrónica da Câmara Municipal da Murtosa, [www.cm-murtosa.pt](http://www.cm-murtosa.pt), pelo período de 10 dias úteis.-----

-----O referido Projeto de Regulamentação dispõe como objeto um conjunto de normas que regulamentam a Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Pólo da Murtosa (IERA/Murtosa).

----- A forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro – Pólo da Murtosa (IERA/Murtosa), é feita mediante apresentação de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Murtosa.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9, DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 9, da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente S.A., no valor de 23.924,74€ (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 25.360,22€ (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----